



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2026.

O Município de Agudos, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL LIMA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO:**

O presente edital rege o Concurso Público para provimento de cargos públicos de natureza estatutária, mediante nomeação, nos termos da legislação municipal vigente, em especial do Estatuto do Funcionário Público de Agudos (Lei nº 2.103, de 29 de agosto de 1989), submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na forma discriminada abaixo.

I- PREÂMBULO DO EDITAL - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. 1. O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO - (INSTITUTO IBEPP)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico, sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº **18.189, 23 de junho de 2026**, “Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Concurso Público nº 01/2026.

1. 2. O As atribuições dos cargos públicos estão no Anexo I deste Edital.

1. 3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital. ‘

1. 4. A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.

1. 5. O cronograma de datas do Concurso Público encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1. 6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1. 7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico.

1. 8. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público até classificação final e homologação no site da Prefeitura Municipal e do Instituto IBEPP.

1. 9. Após a classificação final e a homologação de resultados, as publicações serão feitas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Agudos - www.agudos.sp.gov.br e Diário Oficial de Agudos, Mídias Sociais do Município e Jornal da Cidade (JC) de Bauru. <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos>.

II - DOS CARGOS PÚBLICOS

2. 1. Os Cargos, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Arquiteto	01	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe.
Controlador Interno	01	4.783,92	40h/s	Curso Superior em Administração, Ciências



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

				Contábeis, Direito, Economia ou Curso Superior com Pós-graduação em Controle Interno.
Engenheiro Ambiental	01	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe.
Engenheiro Civil I	01	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.
Engenheiro Elétrico	01	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho de Classe.
Fiscal de Posturas	02	2.834,13	40h/s	Ensino Médio.

2. 2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3. Os candidatos aprovados e nomeados farão jus ao **Auxílio-Alimentação**, concedido em pecúnia no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, creditado mensalmente em folha de pagamento, bem como ao benefício de **Cesta Básica**, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

2. 4 As atribuições dos Cargos constam no Anexo I do presente Edital.

2. 5 A jornada semanal de trabalho para cada Cargo público de provimento efetivo é a prevista no quadro do subitem 2. 1 e os horários de trabalho (jornada diária de trabalho) serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Agudos-SP, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2. 6 O presente **CONCURSO PÚBLICO** terá a validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Agudos-SP.

III - DAS INSCRIÇÕES

3. 1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. 1. 1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso público.

3. 2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 23/06/2026 às 23h59min do dia 19/07/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site.

3. 2. 1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) Cargo(s) pretendido(s), devendo observar o item 5. 8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3. 2. 2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de cargo pretendida.

3. 2. 3. O (a) candidato(a) poderá realizar inscrição para quantos Cargos quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual Cargo realizará a prova, com prejuízo dos demais.

3. 2. 4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3. 3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos cargos atinentes ao cargo público de provimento efetivo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público de provimento efetivo e, quando for o caso, habilitação profissional regulamentada pelo órgão de classe para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao Cargo;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em avaliação médica realizada por profissionais indicado pelo município.

e) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

f) O candidato deverá atender aos requisitos legais para investidura no cargo, conforme legislação municipal aplicável.

g) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

h) apresentar a declaração de bens.

i) apresentar os demais documentos que forem exigidos pelo Município de Agudos.

3. 4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **20/07/2026** sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.

3. 4. 1 O não atendimento acima instituído implicará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3. 4. 2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

3. 4. 3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3. 4. 4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do concurso público pelo mesmo.

3. 4. 5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso público são de responsabilidade exclusiva do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3. 5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3. 5. 1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3. 4 deste Capítulo.

3. 6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3. 7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Agudos excluir do concurso público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. 8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. 3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do concurso público.

3. 8. 1. Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Agudos ou ao Instituto IBEPP qualquer cópia de documento.

3. 8. 2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o concurso público não se realizar.

3. 9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site.

b) localizar no site o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026**, da Prefeitura Municipal de Agudos / SP;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3. 4 deste Capítulo.

3. 10 A Comissão de concurso público bem como o Instituto IBEPP, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

3. 10. 1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão do concurso público indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3. 10. 2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Agudos utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. 11. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **19/07/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.

3. 12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3. 13 A Prefeitura Municipal de Agudos e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3. 14 O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc. , deverá, no período das inscrições apresentar, através da “ÁREA DO CANDIDATO”, no site, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*. pdf), bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3. 14. 1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3. 14. 2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

3. 14. 3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto IBEPP responsável pelo concurso público.

3. 15 – Será cobrado do (a) candidato (a), o seguinte valor referente a taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE:	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Ensino Superior Completo	R\$ 105,00 (cento e cinco reais).
Ensino Médio	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.16. A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 24/06/2026 às 23h59min do dia 30/06/2026**, (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site.

3.16.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar, documentalmente, a condição de doador de sangue ou órgãos, mediante apresentação de comprovante de doação realizada **no mesmo ano da inscrição no Concurso Público**, em hospital público ou particular, entidade filantrópica ou instituição considerada de utilidade pública, nos termos da **Lei Municipal nº 3.094, de 05 de abril de 2.000**.

3.16.2. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser realizada por meio de documento oficial emitido pela instituição responsável pela coleta, contendo, no mínimo, a identificação do doador, a data da doação e a identificação da entidade onde o procedimento foi realizado.

3. 16. 2 - Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição, deverão se manifestar dentro do período do dia **24/06/2026 ao dia 30/06/2026**, acessando o site da empresa, área do candidato – solicitações.

3. 16. 3 – O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

3. 16. 4 – Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 3.16 e 3.16.2 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for comprovada antes da homologação do seu resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for comprovada após a homologação e antes da nomeação para o cargo.

c) declaração de nulidade do ato da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Concurso Público em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, inclusive mediante a adoção de adaptações razoáveis, tecnologias assistivas e critérios de avaliação compatíveis com suas necessidades, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e demais normas aplicáveis.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no conceito previsto na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 13.146/2015 e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as demais normas regulamentares aplicáveis.

4.3. Será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas providas durante o prazo de validade do Concurso Público para candidatos com deficiência, para cada cargo, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da legislação pertinente.

4.3.1. Quando a aplicação do percentual de reserva resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), e desprezado quando inferior a esse valor.

4.3.2. A convocação dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência observará a ordem de classificação específica e a proporcionalidade da reserva legal de vagas, respeitada a legislação vigente e os princípios da alternância e da proporcionalidade.

4.4. Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados ou considerados aptos para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar essa condição no ato da inscrição e cumprir integralmente as exigências previstas neste Edital.

4.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá encaminhar, por meio da Área do Candidato, durante o período de inscrições e até o prazo final estabelecido no cronograma do certame, em arquivo no formato PDF, os seguintes documentos:

a) formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado, quando exigido;

b) laudo ou relatório médico legível, contendo a identificação da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando existente, bem como informações suficientes para caracterização da condição declarada e eventual necessidade de atendimento especializado; e

c) requerimento de condição especial para realização das provas, quando necessário, especificando de forma clara a adaptação pretendida.

4.6.1. O candidato com deficiência visual que necessitar de prova em braile, fonte ampliada ou outro recurso de acessibilidade deverá solicitar expressamente tal condição no período de inscrições.

4.6.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo durante o período de inscrições, acompanhado de justificativa técnica ou documentação comprobatória que demonstre a necessidade da medida, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

4.6.3. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organização do Concurso por arquivos ilegíveis, corrompidos ou enviados fora do prazo estabelecido.

4.7. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição ou deixar de cumprir as exigências previstas neste Capítulo concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

4.8. O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência poderá ser submetido, quando da nomeação ou em momento previsto na legislação aplicável, à avaliação biopsicossocial e/ou perícia médica oficial destinada à verificação da deficiência declarada e de sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

4.9. Caso não haja candidatos inscritos, aprovados ou habilitados na condição de pessoa com deficiência para determinado cargo, permanecerá apenas a lista geral de classificação.

4.10. O não comparecimento à avaliação oficial quando regularmente convocado ou a constatação de incompatibilidade insanável entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo poderá acarretar a perda do direito à vaga reservada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a legislação aplicável.

4.11. A aprovação na condição de pessoa com deficiência não assegura, por si só, direito à readaptação funcional ou à aposentadoria por incapacidade permanente, matérias que serão disciplinadas pela legislação específica vigente.

4.12. Não serão conhecidos os documentos apresentados em desacordo com as exigências deste Edital ou encaminhados fora dos prazos e meios estabelecidos.

V – DAS PROVAS

5.1 - O concurso público realizar-se-á através de prova objetiva de **caráter eliminatório e classificatório** para todos os níveis de ensino.

5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites e, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 9.2 deste edital.

5.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do concurso público e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.

5.5.1 O (a) candidato (a) que não atender aos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 6 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5. 7. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5. 8. Será excluído do concurso público o (a) candidato (a) que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites e, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5. 13;

d) ausentar-se, durante o concurso público, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;

f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Concurso Público.

o) não comparecer a prova.

p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o candidato será desclassificado do Concurso Público.

Da prova Objetiva:

5. 9 A prova, para todos os Cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho da Função pública.

5. 10 A prova será realizada no dia **13/09/2026**, em dois períodos, conforme o horário estipulado no item 5. 33.

5. 10. 1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites e, conforme Cronograma deste concurso público – Anexo IV.

5. 10. 2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 11 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, cada questão valendo 2, 5 (dois pontos e meio), para as Cargos de Nível Superior Completo, Nível Médio será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior Completo	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

NÍVEL MÉDIO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior Completo	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

5. 12 A duração da prova objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5. 13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, **físico ou digital**, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9. 503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5. 13. 1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5. 13. 2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do concurso público.

5. 13. 3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5. 14. Os portões serão fechados **impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. 16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto IBEPP, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5. 17. O telefone celular, relógio e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5. 13, alínea” b”. Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

Observação:

5.17.1 - Ao adentrar ao ambiente de aplicação da prova, o candidato deverá estar com o aparelho celular desligado, devendo mantê-lo nessa condição durante todo o período de realização da prova, inclusive no início e no término, enquanto permanecer no ambiente de prova. O aparelho celular não poderá ser ligado ou utilizado dentro do ambiente de prova, sendo que o descumprimento dessa determinação, bem como o uso do aparelho, poderá acarretar a desclassificação do candidato do Concurso Público. Recomenda-se que o candidato não leve aparelho celular para o ambiente de prova.

5. 17.2. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.

5. 18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5. 19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5. 19. 1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5. 20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5. 20. 1. Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – concurso público da Prefeitura Municipal de Agudos-SP.

5. 20. 2 O Instituto IBEPP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do concurso público.

5. 20. 3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5. 20. 3. 1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5. 20. 3. 2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5. 20. 4. Excetuada a situação prevista no item 5. 20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no concurso público.

5. 21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 22. É reservado ao Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Agudos caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.
5. 23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5. 24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.
5. 25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. 26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.
5. 26. 1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
5. 26. 2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
5. 26. 3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).
5. 26. 4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5. 27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
5. 28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.
5. 28. 1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
5. 29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.
5. 30. Os 03 (três) últimos candidatos (as) presentes nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.
5. 31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites e, conforme Anexo IV – Cronograma do concurso público.
5. 32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:
5. 33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Do horário da prova objetiva:

A prova será aplicada em dois turnos, sendo:

HORÁRIO	CARGOS:
09h	Arquiteto Engenheiro Elétrico Fiscal de Posturas
14h	Controlador Interno Engenheiro Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Engenheiro Civil I

Do julgamento das provas e habilitação:

5.34 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.35 - **O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.**

5.36 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = NA \times 100$$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova.

NA = Número de acertos.

TQ = Total de questões da prova.

5.40 - Da prova de Títulos:

5.41 - A **Prova de Títulos** terá **caráter classificatório**.

5.42 - A pontuação nela obtida **somente será considerada** para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**.

5.43- **Estarão desclassificados do Concurso Público** os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

Onde:

$$NPO + NPT = NF$$

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

5.44 - Serão considerados exclusivamente títulos acadêmicos relacionados à área do cargo, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital.

Título	Pontuação Máxima	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e Processo Seletivo.	04	0,50	Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos Públicos e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, NÃO SENDO ACEITOS COMO TÍTULOS - publicações como editais de classificação, edital de convocação, edital de homologação e listagens de classificação.

5.45 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

5.46 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

5.47 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

5.48 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.49 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.50 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5.51 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.52 - Análise dos títulos será feita pela Instituto IBEPP.

5.53 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar **“10 (dez) pontos”**.

5.54 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

5.55 - Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibepp.com.br/> até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

5.56 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.

5.57 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

5.58 - Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

5.59 - Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.

5.60 - Os **títulos** devem ser anexados em **campo específico** de cada modalidade no formato **PDF**. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado **individualmente**. Títulos inseridos em mais de um campo (link) **não serão computados**."

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todos os cargos será de acordo com o estabelecido no item 5.34 ao item 5.44, deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;(dia/mês/ano)
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação:
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades:

7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as), se for o caso.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso administrativo, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.1.1 - Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico e ir até a **“Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos”** – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8. 2. 1. Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas (Prova Objetiva e de Títulos).

8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2. 2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Concurso Público.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8. 3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada nos sites e.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Comissão de Concurso Público, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8. 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Agudos responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos site da Prefeitura Municipal de Agudos - www.agudos.sp.gov.br e Diário Oficial de Agudos, Mídias Sociais do Município e Jornal da Cidade (JC) de Bauru. <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos>.

10.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Agudos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O(a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo acessando o site do INSTITUTO IBEPP – área do candidato – solicitações.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, sendo que todas as publicações e comunicações serão realizadas nos sites da Prefeitura Municipal de Agudos-SP e do Instituto IBEPP.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Autoridade Municipal da Prefeitura Municipal de Agudos a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail - assunto: Concurso Público nº 02/2026 da Prefeitura Municipal de Agudos, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Agudos.

10.11 A Prefeitura Municipal de Agudos e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

10.12 A Prefeitura Municipal de Agudos e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

10.13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no site sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília**.

10.15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados na Prefeitura Municipal de Agudos e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Agudos poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Agudos/SP, aos 23 dias de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS:

CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO).

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo.	23/06/2026.
Impugnação do edital	24/06/2026 até o dia 25/06/2026.
Período de inscrições.	24/06/2026 a 19/07/2026.
Vencimento do boleto bancário	20/07/2026.
Período de inscrições para os candidatos aptos a isenção da taxa de inscrição. Conforme Lei Municipal.	24/06/2026 a 30/06/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas isentas.	02/07/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições isentas.	03/07/2026 e 04/07/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições isentas.	05/07/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas pagas.	21/07/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições pagas.	22/07/2026 e 23/07/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições pagas.	24/07/2026.
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD).	24/07/2026.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	24/07/2026.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	13/09/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.	14/09/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas.	14/09/2026 e 15/09/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas.	25/09/2026.
Divulgação da classificação preliminar das Provas.	25/09/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas.	26/09/2026 e 27/09/2026.
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas.	30/09/2026.
Divulgação da Classificação Final.	30/09/2026.
Homologação final.	30/09/2026.

OBS.: Cronograma previsto do **CONCURSO PÚBLICO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelo site e pelas publicações em jornais (diário oficial do Município). As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

**** Todas as divulgações referentes ao CONCURSO PÚBLICO serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Agudos – SP, nos sites, jornais de circulação no Município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

As publicações também serão realizadas no Diário Oficial do Município,
[https://www.agudos.sp.gov.br /diario-oficial-eletronico](https://www.agudos.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico).

PCI Concursos